PROJETO DE LEI Nº 052/2026

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4.458/2025, com as seguintes codificações:

04	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
0401 10 301 0107 2141	CUST. SAÚDE A.B
0401 10 301 0107 2141 44309300000000 2621	Indenizações e Restituições
Valor Total R$ 4.296,32	

04	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
0401 10 301 0107 2141	CUST. SAÚDE A.B
0401 10 301 0107 2141 44309300000000 1621	Indenizações e Restituições
Valor Total R$ 459,19	

09	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**
0902 26 782 0118 1032	PAS/PAV/CALÇAMENTO
0902 26 782 0118 1032 44209300000000 1706	Indenizações e Restituições
Valor Total R$ 17.765,90	

TOTAL: R$ 22.521,41

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos adicionais especiais:

A) o superavit financeiro do recurso 621, no valor de R$ 4.296,32;
B) e a redução da seguinte dotação orçamentária:



04 **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

0401 10 301 0107 2141 CUST. SAÚDE A.B

0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1621 Outros Serviços Ter. PJ

Valor Total R$ 459,19

09 **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS**

0902 15 451 0058 1101 OBRAS PRAÇAS

0902 15 451 0058 1101 44905100000000 1706 Obras e Instalações

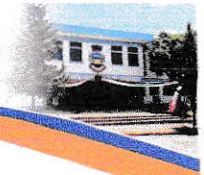
Valor Total R$ 17.765,90

TOTAL: R$ 22.521,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Novembro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 052/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial nas fontes de recurso 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual), e 706 (Transferência especial da União) na natureza de despesa de Indenizações e Restituições, para devolução de recursos referentes a Rede Bem Cuidar (Governo do Estado) e do Contrato de Repasse nº 9431831/2023 para finalização da prestação de contas.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de urgência.

Atenciosamente,

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal